



**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172/2025**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE KIT PARA AGENTE DE SAÚDE, CAMISETAS PARA O PROJETO GURI, COLETES E CAMISETAS PARA FISCALIZAÇÃO E CAMISETAS PARA FORMATURA DO PROGRAMA PROERD DOS ALUNOS DO 5º ANO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

**DADOS DO AVISO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.208/2025**

**DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**Até dia 03/11/2025 às 23h59min**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

<https://www.riversul.sp.gov.br/portal/editais/4>

O **MUNICÍPIO DE RIVERSUL**, com sede na Praça Prefeito Aparecido Barbosa, 130 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.416/0001-62, através de sua Agente de Contratação, designada pela Portaria n.º 2.573/2025, torna público para conhecimento dos interessados a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do Art. nº 75, da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

**ANEXOS DESTES AVISO**

Anexo I - Termo de Referência;  
Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;  
Anexo III - Modelo de Declaração Unificada.



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**EXCLUSIVO PARA ME/EPP – BENEFÍCIO LOCAL/REGIONAL**




**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).**





1.1. Aquisição de kit para agente de saúde, camisetas para o Projeto Guri, coletes e camisetas para fiscalização e camisetas para formatura do Programa PROERD dos alunos do 5º ano das Escolas Municipais.

<b>LOTE 001 – KIT PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE</b>						
Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
01	<p>COLETE PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE - Cor azul marinho, em tecido do tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de algodão. 4 bolsos na parte frontal do colete. Aplicação da identidade do programa, na versão negativo cor branca, no bolso superior esquerdo e na parte traseira. Aplicação das marcas em silkscreen ou bordado. Modelo do colete igual ou semelhante ao da ilustração ao lado. Tamanho: G</p>	 <p style="text-align: center;">parte da frente</p> <p style="text-align: center;">parte de trás</p>	UNID	05	R\$ 180,11	R\$ 900,55

<p>02</p>	<p>CHAPÉU PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE - modelo conhecido como “Chapéu pescador ou Chapéu Árabe”, com protetor de nuca, podendo ser de duas cores: azul marinho ou angorá claro. A aplicação da identificação do Programa Saúde com Agente deverá ser feita utilizando a versão negativo, cor branca ou azul, conforme ilustração ao lado</p>		<p>UNID</p>	<p>05</p>	<p>R\$ 42,99</p>	<p>R\$ 214,95</p>
<p>03</p>	<p>BOLSA PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE – deve conter a identificação do programa Saúde com Agente, cor azul marinho, de acordo com o modelo, conforme ilustração ao lado.</p>		<p>UNID</p>	<p>05</p>	<p>R\$ 79,04</p>	<p>R\$ 395,20</p>
<p><b>VALOR TOTAL DO LOTE</b></p>						<p><b>R\$ 1.510,70</b></p>

**LOTE 002 – CAMISETAS PROGRAMA SAÚDE COM A GENTE**



Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
04	<p>CAMISETA PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE - Camiseta manga curta em malha PV de composição 67% poliéster e 33% viscose, com gramatura de 170 g/m<sup>2</sup>, gola redonda. Cor: branca. Deve conter a identificação do programa Saúde com Agente, conforme ilustração ao lado.</p> <p>TAMANHO: P</p>		UNID	01	R\$ 40,00	R\$ 40,00
05	<p>CAMISETA PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE - Camiseta manga curta em malha PV de composição 67% poliéster e 33% viscose, com gramatura de 170 g/m<sup>2</sup>, gola redonda. Cor: branca. Deve conter a identificação do programa Saúde com Agente, conforme ilustração ao lado.</p> <p>TAMANHO: M</p>		UNID	01	R\$ 40,00	R\$ 40,00
06	<p>CAMISETA PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE - Camiseta manga curta em malha PV de composição 67% poliéster e 33% viscose, com gramatura de 170 g/m<sup>2</sup>, gola redonda. Cor: branca. Deve conter a identificação do programa Saúde com Agente, conforme ilustração ao lado.</p> <p>TAMANHO: G</p>		UNID	03	R\$ 40,00	R\$ 120,00



						VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 200,00
LOTE 003 – CAMISETAS PROJETO GURI							
Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MODELO		UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
07	CAMISETAS PROJETO GURI (ALUNOS) - Camiseta manga curta em malha PV de composição 67% poliéster e 33% viscose, com gramatura de 170 g/m <sup>2</sup> , gola redonda. Cor: azul claro com rosa, conforme ilustração ao lado. TAMANHO: 08			UNID.	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
08	CAMISETAS PROJETO GURI (ALUNOS) - Camiseta manga curta em malha PV de composição 67% poliéster e 33% viscose, com gramatura de 170 g/m <sup>2</sup> , gola redonda. Cor: azul claro com rosa, conforme ilustração ao lado. TAMANHO: 10			UNID.	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00

09	<p>CAMISETAS PROJETO GURI (ALUNOS) - Camiseta manga curta em malha PV de composição 67% poliéster e 33% viscose, com gramatura de 170 g/m<sup>2</sup>, gola redonda. Cor: azul claro com rosa, conforme ilustração ao lado. TAMANHO: 12</p>		UNID.	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
10	<p>CAMISETAS PROJETO GURI (ALUNOS) - Camiseta manga curta em malha PV de composição 67% poliéster e 33% viscose, com gramatura de 170 g/m<sup>2</sup>, gola redonda. Cor: azul claro com rosa, conforme ilustração ao lado. TAMANHO: 14</p>		UNID.	08	R\$ 40,00	R\$ 320,00
11	<p>CAMISETAS PROJETO GURI (ALUNOS) - Camiseta manga curta em malha PV de composição 67% poliéster e 33% viscose, com gramatura de 170 g/m<sup>2</sup>, gola redonda. Cor: azul claro com rosa, conforme ilustração ao lado. TAMANHO: 16</p>		UNID.	05	R\$ 40,00	R\$ 200,00



12	<p>CAMISETAS PROJETO GURI (ALUNOS) - Camiseta manga curta em malha PV de composição 67% poliéster e 33% viscose, com gramatura de 170 g/m<sup>2</sup>, gola redonda. Cor: azul claro com rosa, conforme ilustração ao lado. TAMANHO: PP</p>		UNID.	04	R\$ 40,00	R\$ 160,00
13	<p>CAMISETAS PROJETO GURI (ALUNOS) - Camiseta manga curta em malha PV de composição 67% poliéster e 33% viscose, com gramatura de 170 g/m<sup>2</sup>, gola redonda. Cor: azul claro com rosa, conforme ilustração ao lado. TAMANHO: P</p>		UNID.	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
14	<p>CAMISETAS PROJETO GURI (ALUNOS) - Camiseta manga curta em malha PV de composição 67% poliéster e 33% viscose, com gramatura de 170 g/m<sup>2</sup>, gola redonda. Cor: azul claro com rosa, conforme ilustração ao lado. TAMANHO: M</p>		UNID.	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00




15	<p>CAMISETAS PROJETO GURI (ALUNOS) - Camiseta manga curta em malha PV de composição 67% poliéster e 33% viscose, com gramatura de 170 g/m<sup>2</sup>, gola redonda. Cor: azul claro com rosa, conforme ilustração ao lado. TAMANHO: G</p>		UNID.	08	R\$ 40,00	R\$ 320,00
16	<p>CAMISETAS PROJETO GURI (ALUNOS) - Camiseta manga curta em malha PV de composição 67% poliéster e 33% viscose, com gramatura de 170 g/m<sup>2</sup>, gola redonda. Cor: azul claro com rosa, conforme ilustração ao lado. TAMANHO: GG</p>		UNID.	03	R\$ 40,00	R\$ 120,00
17	<p>CAMISETAS PROJETO GURI (EQUIPE) - Camiseta manga curta em malha PV de composição 67% poliéster e 33% viscose, com gramatura de 170 g/m<sup>2</sup>, gola redonda. Cor: azul escuro, conforme ilustração ao lado. TAMANHO: M</p>		UNID.	01	R\$ 40,00	R\$ 40,00




18	<p>CAMISETAS PROJETO GURI (EQUIPE) - Camiseta manga curta em malha PV de composição 67% poliéster e 33% viscose, com gramatura de 170 g/m<sup>2</sup>, gola redonda. Cor: azul escuro, conforme ilustração ao lado. TAMANHO: G</p>		UNID.	02	R\$ 40,00	R\$ 80,00
19	<p>CAMISETAS PROJETO GURI (EQUIPE) - Camiseta manga curta em malha PV de composição 67% poliéster e 33% viscose, com gramatura de 170 g/m<sup>2</sup>, gola redonda. Cor: azul escuro, conforme ilustração ao lado. TAMANHO: GG</p>		UNID.	01	R\$ 40,00	R\$ 40,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 3.280,00</b>
<b>LOTE 004 – COLETES FISCALIZAÇÃO</b>						
Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)

20	<p>COLETE FISCALIZAÇÃO - Cor preto, em tecido do tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de algodão. 4 bolsos na parte frontal do colete. Aplicação do brasão da Prefeitura Municipal de Riversul, no bolso superior esquerdo e a palavra fiscalização na parte traseira. Aplicação em silkscreen ou bordado. Modelo do colete igual ou semelhante ao da ilustração ao lado. TAMANHO: GG</p>		UNID.	04	R\$ 180,13	R\$ 720,52	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 720,52</b>	
<b>LOTE 004 – CAMISETAS FISCALIZAÇÃO</b>							
Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MODELO		UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
21	<p>CAMISETAS FISCALIZAÇÃO - Camiseta manga curta em malha PV de composição 67% poliéster e 33% viscose, com gramatura de 170 g/m<sup>2</sup>, gola redonda. Aplicação do brasão da Prefeitura Municipal de Riversul, no canto superior esquerdo e a palavra fiscalização, na parte traseira. Cor: preta, conforme ilustração ao lado. TAMANHO: GG</p>		UNID.	06	R\$ 40,00	R\$ 240,00	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 240,00</b>	

**LOTE 005 – CAMISETAS PROGRAMA PROERD**

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
22	<p>CAMISETA PROGRAMA PROERD - Camiseta manga curta em malha PV de composição 67% poliéster e 33% viscose, com gramatura de 170 g/m<sup>2</sup>, gola redonda. Cor: branca. Deve conter a identificação do programa, conforme ilustração ao lado. TAMANHO: 10</p>		UNID.	05	R\$ 40,00	R\$ 200,00
23	<p>CAMISETA PROGRAMA PROERD - Camiseta manga curta em malha PV de composição 67% poliéster e 33% viscose, com gramatura de 170 g/m<sup>2</sup>, gola redonda. Cor: branca. Deve conter a identificação do programa, conforme ilustração ao lado. TAMANHO: 12</p>		UNID.	24	R\$ 40,00	R\$ 960,00

24	<p>CAMISETA PROGRAMA PROERD - Camiseta manga curta em malha PV de composição 67% poliéster e 33% viscose, com gramatura de 170 g/m<sup>2</sup>, gola redonda. Cor: branca. Deve conter a identificação do programa, conforme ilustração ao lado. TAMANHO: 14</p>			UNID.	18	R\$ 40,00	R\$ 720,00
25	<p>CAMISETA PROGRAMA PROERD - Camiseta manga curta em malha PV de composição 67% poliéster e 33% viscose, com gramatura de 170 g/m<sup>2</sup>, gola redonda. Cor: branca. Deve conter a identificação do programa, conforme ilustração ao lado. TAMANHO: 16</p>			UNID.	09	R\$ 40,00	R\$ 360,00
26	<p>CAMISETA PROGRAMA PROERD - Camiseta manga curta em malha PV de composição 67% poliéster e 33% viscose, com gramatura de 170 g/m<sup>2</sup>, gola redonda. Cor: branca. Deve conter a identificação do programa, conforme ilustração ao lado. TAMANHO: P</p>			UNID.	15	R\$ 40,00	R\$ 600,00

27	<p>CAMISETA PROGRAMA PROERD - Camiseta manga curta em malha PV de composição 67% poliéster e 33% viscose, com gramatura de 170 g/m<sup>2</sup>, gola redonda. Cor: branca. Deve conter a identificação do programa, conforme ilustração ao lado. TAMANHO: M</p>			UNID.	08	R\$ 40,00	R\$ 320,00
28	<p>CAMISETA PROGRAMA PROERD - Camiseta manga curta em malha PV de composição 67% poliéster e 33% viscose, com gramatura de 170 g/m<sup>2</sup>, gola redonda. Cor: branca. Deve conter a identificação do programa, conforme ilustração ao lado. TAMANHO: G</p>			UNID.	01	R\$ 40,00	R\$ 40,00
29	<p>CAMISETA PROGRAMA PROERD - Camiseta manga curta em malha PV de composição 67% poliéster e 33% viscose, com gramatura de 170 g/m<sup>2</sup>, gola redonda. Cor: branca. Deve conter a identificação do programa, conforme ilustração ao lado. TAMANHO: GG</p>			UNID.	02	R\$ 40,00	R\$ 80,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>							<b>R\$ 3.280,00</b>

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, contados da data de emissão do empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 9.231,22 (nove mil, duzentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).**

2.1. A presente contratação tem por finalidade atender às demandas das Secretarias Municipais, visando a adequada identificação e padronização dos servidores e participantes envolvidos em diferentes ações e programas.

2.1.1. Os kits para agentes de saúde destinam-se a oferecer melhor apresentação e identificação dos profissionais durante as visitas domiciliares e atividades de campo, fortalecendo a imagem institucional e promovendo maior confiança junto à comunidade.

2.1.2. As camisetas do Projeto Guri serão utilizadas pelos alunos e instrutores participantes do programa, garantindo padronização visual, valorização do projeto e fortalecimento do sentimento de pertencimento dos participantes.

2.1.3. Os coletes e camisetas para as equipes de fiscalização têm como objetivo assegurar a identificação adequada dos servidores durante as atividades externas, contribuindo para a segurança, credibilidade e transparência nas ações fiscalizatórias realizadas pelo Município.

2.1.4. As camisetas do Programa PROERD serão utilizadas pelos alunos do 5º Ano do ensino fundamental do Município de Riversul, em virtude da formatura do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência. O município é contemplado com esse programa, oferecido pela Polícia Militar do Estado de São Paulo em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, sendo de sua responsabilidade implantá-lo junto às escolas de ensino fundamental, onde os alunos participam da formatura assumindo o compromisso de ficar longe das drogas e da violência.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)**

3.1. Pretende-se com a contratação atender às necessidades das respectivas Secretarias Municipais, garantindo a adequada identificação visual, padronização e funcionalidade nas atividades desempenhadas.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21)**

4.1. As peças devem ser confeccionadas com materiais de qualidade, duráveis, confortáveis e de fácil higienização;

4.2. Todas as despesas de transporte, tributos, fretes, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta contratação, correrão por conta exclusiva da contratada;

4.2. A CONTRATADA deverá atender as condições dispostas neste termo.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).**

5.1 O prazo da prestação dos serviços é de 03 (três) meses, contados da data de emissão do empenho.

5.1.1 Caso não seja possível a realização na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)**

6.1 Não se aplica.

**7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)**

7.1 O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

7.2.1 O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.2.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.3 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.4 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.5 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.5.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.6 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.7 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Em cumprimento ao inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, essa dispensa de licitação será EXCLUSIVA para a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

8.3. Fundamentado no § 3º do art. 48 da Lei Complementar 123/2006, combinado com o disposto no Decreto Municipal n.º 477/2024, fica estabelecida a preferência para contratação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Riversul/SP, ou na região, até o limite de 10% (dez por cento) acima do melhor preço válido.

8.4. A prioridade tratada no item anterior (8.3.) será para as empresas sediadas no município de Riversul/SP

8.5. Não havendo empresa ME/EPP sediada no município de Riversul/SP, ou o valor destas estarem acima do limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, a prioridade será das empresas localizadas nos municípios do âmbito regional.

8.6. Conforme o Decreto Municipal nº 477/2024, consideram-se regionais as cidades localizadas na Região Administrativa de Itapeva/SP, formada por 32 municípios, quais sejam: Angatuba, Apiaí, Arandu, Barão de Antonina, Barra do Chapéu, Bom Sucesso do Itararé, Buri, Campina do Monte Alegre, Capão Bonito, Coronel Macedo, Fartura, Guapiara, Iporanga, Itaberá, Itaí, Itaoca, Itapeva, Itapirapuã Paulista, Itaporanga, Itararé, Nova Campina, Paranapanema, Piraju, Ribeira, Ribeirão Branco, Ribeirão, Grande, Riversul, Sarutaiá, Taguaí, Taquarituba, Taquarivaí e Tejupá.

8.7. Não havendo nenhuma ME/EPP nas condições estipuladas nos subitens anteriores, concorrerão as demais ME/EPP.

8.8. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

8.9. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

**8.10 Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

8.10.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.10.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.10.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.10.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

## **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento municipal.

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA

Razão Social:

CNPJ:

I.E. (se houver):

Endereço: Bairro: Cidade: UF:

Telefone: E-mail

Banco: Ag: Conta Corrente:

Responsável pela empresa:

CPF:

Cargo do responsável:

À Prefeitura Municipal de Riversul, apresentamos nossa proposta comercial referente ao processo de dispensa de licitação nº 1.208/2025, conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1				R\$	R\$
2				R\$	R\$

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (Por extenso)**

Ao apresentarmos a presente proposta, manifestamos no sentido de concordar com os termos do Edital e seus anexos, nos comprometendo a cumprir fielmente suas cláusulas.

A presente proposta possui validade de 60 (sessenta) dias a partir da data da Sessão Pública do Pregão.

**Cidade, Dia do Mês do Ano de XXXX.**

Assinatura do representante legal:

Nome do representante legal:

Cargo/função do representante legal:

## ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

### **À Agente de Contratações**

Prefeitura Municipal de Riversul, Estado de São Paulo  
**Processo de dispensa nº 1.208/2025.**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Termo de referência e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.
- 4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc).
- 5) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.
- 6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 7) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8) Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9) Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

10) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

Email:

Telefone:

11) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente à dispensa de licitação e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus Anexos.

....., ..... de XXXX.

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo)